



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3252/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 092/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA DISTRIVISA COMÉRCIO
LOCAÇÃO E SERVIÇO S/A.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede na Av. VIII, nº 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo por intermédio do Sr. Secretário Municipal Governo Sr. **JARDEL JOSÉ SANTANA CORRÊA** portador do CPF nº 812.278.336-87, em substituição ao Senhor Secretário Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas, Sr(a). **THIAGO HENRIQUE FERREIRA**, portador do CPF nº 072.930.416-75 (por motivo de férias) e da Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano **ANDREA CLAUDIA VACCHIANO** portadora do CPF 936.346.847-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIVISA COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A**, com sede à Rua Conceição do Pará, nº 40, Bairro: Santa Inês, Município: Belo Horizonte/MG, CEP: 31.060-090 Telefone (31) 3489-3400, email: leandro@distrivisa.com.br CNPJ nº **02.338.962/0001-80**, neste ato representada por **TYTO GLAUCO BEZERRA DE CARVALHO**, CPF nº 485.728.536-34 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**, a Lei Federal n.º 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, com as normas e condições fixadas no ato convocatório e seus anexos, e de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 7% do valor global do contrato aplicado sobre o item 03 para utilização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE CONTRATO	QUANTIDADE ACRESCIMO	Valor unitário	Valor total do acréscimo 1º Aditivo	Quantidade total atualizada (contrato + acréscimo)
03	DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO –A1, A0	200 Unidades	44.842 Unidades	R\$ 3,49	R\$ 156.498,58	45.042 Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3252/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2023
1º ADITIVO AO CT Nº: 092/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente termo aditivo acresce o valor global do contrato em **R\$ 156.498,58¹** (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Parágrafo Único – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 092/2023**, cujo valor global é **R\$ 2.235.723,50** (Dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) **passará para R\$2.392.222,08** (Dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.030.001.15.122.2001.2773 MANUT. DA SEC. MUN.DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Outros Serviços de Terceiros – PJ

Fonte 1500 Ficha 3027

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 26 de dezembro de 2023.

JARDEL JOSÉ SANTANA CORRÊA

Secretária Municipal de Governo

TYTO GLAUCO BEZERRA DE

CARVALHO – Representante Legal do Contratado

ANDREA CLAUDIA VACCHIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Testemunhas:

¹ Correspondente a 7% do valor global do contrato, arredondado em R\$2,07 (dois reais e sete centavos) para baixo, no objetivo de evitar dízimas.